CARTA - PR - 099/2016

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2016.
Ref: Carta AABD – 16/2016, de 19 de julho de 2016.

Aos
Srºs. Jerson Roberto Leal Pinto, Wilson Garcia de Souza e Paulo Fernando Rezende

Assunto: Plano BD Eletrobrás – Abertura do Déficit Equacionado da Avaliação Atuarial de 2015

Prezados,

Em atenção à carta em referência, apresentamos o critério utilizado pela Willis Towers Watson, consultoria atuarial responsável pelo Plano BD Eletrobrás, na abertura dos valores relativos aos déficits equacionados de 2011 e 2013 na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015:

Considerando o valor total de R$ 348,242 milhões pertinentes ao equacionamento dos déficits de 2011 e 2013, primeiramente é realizada a segregação do montante de responsabilidade exclusiva do Patrocinador Eletrobras, em consonância com o artigo nº 61 do Regulamento vigente do Plano BD Eletrobrás, que montava, na posição da avaliação atuarial, em R$ 238,867 milhões. Dessa forma, apurou-se o total do déficit a ser equacionado por patrocinadores, ativos e aposentados não amparados pelo artigo nº 61 do Regulamento do Plano BD Eletrobrás, no valor de R$ 109,375 milhões.

Em seguida, utilizou-se a proporção contributiva (sem considerar as contribuições vertidas pelos aposentados amparados pelo artigo 61 do Regulamento do Plano BD Eletrobrás) para divisão dos valores entre Patrocinadores de um lado e Participantes e Assistidos do outro.

Foi identificada uma proporção de 54,38% das contribuições vertidas por participantes e assistidos e 45,62% dos Patrocinadores.

Na sequência o valor de responsabilidade dos participantes e assistidos foi segregado proporcionalmente às Provisões Matemáticas de cada grupo. As Provisões Matemáticas dos assistidos não amparados pelo artigo 61 equivalem a 71,11% do total, sendo as Provisões Matemáticas dos ativos 28,89%. Assim, cerca de 12% do valor total a ser equacionado relativo aos déficits de 2011 e 2013 é de responsabilidade dos aposentados não amparados pelo artigo nº 61 do Regulamento vigente do Plano BD Eletrobrás.

Dessa forma, como a metodologia utilizada pela consultoria externa está em conformidade com a legislação previdenciária e com as melhores práticas atuariais, ratificamos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2015.

Atenciosamente,

Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho
Presidente